



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.883/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores do quadro efetivo de pessoal do SAAE, na forma que especifica dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar, a título de reposição salarial, os valores da tabela de vencimentos do quadro efetivo de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no percentual de 8% (oito por cento) referente à reposição da inflação no período.

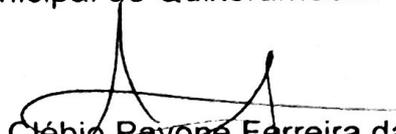
Parágrafo Único – O percentual de que dispõe o artigo 1º aplica-se exclusivamente sobre os vencimentos dos servidores efetivos da referida Autarquia.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), o valor total dos tickets alimentação, benefício assegurado pela Lei Municipal nº 2.208/2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, em 22 de junho de 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal